

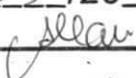


**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Gurupi**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 18 / 10 / 2022

  
**Allan Becmam Lima**  
Coordenador de Protocolo  
Port. 179/2021

TERMO ADITIVO, ao contrato individual 006/2022 de 03 de janeiro de 2022 de trabalho por tempo determinado celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI e AUREA DENISE SANTANA DE SOUZA, em 18 de março de 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, com sede nesta cidade, provisoriamente à Avenida Goiás, nº 2880, CEP 77410.020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.237.537/0001-70, neste ato representada por seu **Presidente Vereador Rodrigo Meneses Maciel**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.366.971-16 e portador do RG nº 389251586, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo em 18/05/2004 residente e domiciliado nesta cidade de Gurupi(TO) Rua Senador Pedro Ludovico, 1256, Centro CEP 77.405-140, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **AUREA DENISE SANTANA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1093710, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins em 23/01/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.087.971-07, residente e domiciliado(a) nesta cidade à Rua 21A, 220, Q24L9, Alto dos Buritis, Gurupi - TO, CEP 77.400-000 doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 006/2022, de 03 de janeiro de 2022 , conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO do contrato Administrativo do Trabalho por tempo determinado Nº 006/2022 passa a vigorar a partir da data deste instrumento com a seguinte redação:

“A remuneração mensal paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.490,84 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), pelos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Único - O Valor total do contrato é R\$ 17.508, 40 (dezessete mil e quinhentos e oito reais e quarenta centavos). Sendo o recebimento correspondente apenas aos dias efetivamente trabalhados.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato 006/2022 de 03 de janeiro de 2022 que sejam compatíveis com o pactuado neste instrumento, revogadas as disposições em contrário.



AV. GOIÁS, Nº 2.880, CENTRO, CEP: 77.410-010, TEL (63) 3315-1818, GURUPI-TO.

Site: [www.gurupi.to.leg.br](http://www.gurupi.to.leg.br)



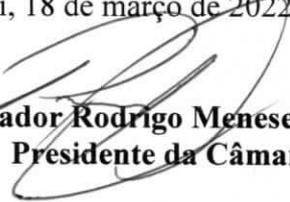
**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Gurupi**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo De Trabalho Por Tempo Determinado, as partes elegem o Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Gurupi, 18 de março de 2022.

Compromitente:   
Vereador Rodrigo Meneses Maciel  
Presidente da Câmara.

Contratado (a): AUREA DENISE SANTANA DE SOUZA  
CPF/MF: 050.087.971-07

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Samuel R. da Silva

CPF-MF: 040.646-381-66

NOME: Valentina Pereira Lopes

CPF-MF: 844 503-399-34

Aurea Denise S. de Souza

AV. GOIÁS, Nº 2.880, CENTRO, CEP: 77.410-010, TEL. (63) 3315-1818, GURUPI-TO.

Site: [www.gurupi.to.leg.br](http://www.gurupi.to.leg.br)